



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.767/2021

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, estabelecida a Rua Cabral de Mello, nº 712 B, Delícia Areal/RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador da carteira de identidade nº 05.333.818-2 IFP/RJ e CPF nº 585.320.727-04, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos a **AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**, conforme o Edital e seus anexos.

BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP CNPJ: 01.573.581/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAPEL HIGIENICO de 30 metros x 10 cm, branco, picotado, neutro, folha dupla, 100% celulose fardo com 64 rolos	fardo	375	58,70	22.012,50
04	BALDE plástico (PVC) capacidade de 15 litros - reforçado e com alça	Unidade	300	12,79	3.837,00
10	PALHA DE AÇO número 02	Unidade	300	2,00	600,00
12	RODO COM CABO DE MADEIRA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte para borracha medindo aproximadamente 40cm. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa	unidade	400	8,80	3.520,00
17	CLORO hipoclorito de sódio, Solução aquosa a 12% com cloro ativo, de aspecto límpido e amarelado, embalagem de 5 litros / caixa com 4 unidades	Unidade	600	13,44	8.064,00
31	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal	Unidade	600	1,48	888,00

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado eletronicamente por SONIA REGINA PEREIRA ALVES em 08/08/2022 às 14:05:15. O documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 12.365/2012 e o Decreto nº 7.962/2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

32	SABONETE LÍQUIDO, para higienização das mãos, galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso, totalmente solúvel em água.	Unidade	800	13,10	10.480,00
38	VASSOURA DE PIAÇAVA de boa qualidade, em leque, muito uso, ideal para lavar e esfregar os diversos tipos de superfícies, chapa de frandes n.03, incluso cabo de madeira padrão com 150cm e resistente	Unidade	400	14,25	5.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.101,50					

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA, ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCL/115, Multiple v3, ou=2078171000103, ou=Financal, ou=Certificado PF A1, cn=SONIA REGINA PEREIRA, ALVES:88689662715
Data: 2022.08.04 12:20:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O Órgão Gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O Órgão Participante será: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP).

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v3, ou=20781710000103,
ou=Fiscal, ou=Certificado PP A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 12:21:57 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços
Condições Gerais de Fornecimento

1. Do objeto:

1.1. O objeto do presente é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do prazo:

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços.

2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. Da quantidade:

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratadas quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. Das Especificações do Objeto:

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

5. São obrigações da futura contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

6. Obrigações da futura contratante:

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PPAS, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.01 12:22:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTM
Município de Petrópolis, ou=207817100001026,
ou=Petrópolis, ou=Certificado PF A3,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Data: 2022.08.04 12:23:26 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, independente de alteração nas condições econômicas.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.1. Em caso de mora, 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.04 12:24:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8. As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9. Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

10. Disposições Gerais:

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 14.01.04.122.2004.2010.3.3.90.30.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Ativada de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DRE: e-BR, e-CP-Brasil, ou e-AC SOLUFI Municipal v5,
Imp:02781715600000, ou e-Proc-Brasil, ou e-Certificado PP
A3, ou SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.08.04 12:25:09 -03:00

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP
Beneficiária

– MARCIA REGINA CARDOSO CHIOTE SANTOS, matrícula n.º 14400-2, Diretora Geral do Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Unidade Escolar com mais de 400 alunos;

– MARCIA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 17249-9, Orientadora Escolar do CEI Professora Patrícia Ferreira da Silva e CEI Guiseppe Neva Volonterio;

– TALITA APARECIDA ALBINO, matrícula n.º 18579-5, Orientadora Escolar do CEI Professora Anna Maria Nardi.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de agosto de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.115 de 09 de agosto de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, para exercerem Função Gratificada, na Secretaria de Educação, as servidoras relacionadas abaixo, a partir de 01/08/2022:

– SANDRA LAGE ROTTEMBERG FERNANDES, matrícula n.º 21703-4, Diretora Geral do CEI Nilo Peçanha, Unidade Escolar com menos de 400 alunos;

– RENATA MARTINS, matrícula n.º 19253-8, Diretora Geral do Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Unidade Escolar com mais de 400 alunos;

– MARCIA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 17249-9, Diretora Geral do CEI São Francisco de Assis, Unidade Escolar com menos de 400 alunos;

– TALITA APARECIDA ALBINO, matrícula n.º 18579-5, Orientadora Escolar do CEI A Sementeira (20 horas) e CEI Professora Patrícia da Silva Freitas (20 horas);

– ELIANE PRISCILA NUNES DA SILVA COELHO, matrícula n.º 22857-5, Orientadora Escolar da Escola Monsenhor Gentil;

– EUZEBIA MOREIRA DE SANT'ANA, matrícula n.º 24049-4, Orientadora Escolar da Escola Paroquial Carlos Demião;

– JULIANA MARIA VEIRA DE CARVALHO SATTLER BRINCKMAN, matrícula n.º 23873-2, Orientadora Escolar da Escola M. Ana Mohammad.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de agosto de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.116 de 09 de agosto de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no inciso XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os exercícios de 2020 até a presente data – Inscrição Municipal n.º 21780, ao imóvel locado 2ª Igreja Batista em Petrópolis, localizado a Rua Tereza, n.º 150, Alto da Serra, Petrópolis/RJ. (Processo n.º 46969/20220)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de agosto de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.117 de 09 de agosto de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os exercícios de 2020 a 2022 – Inscrição Municipal n.º 364127, ao imóvel locado ao PROJETO SEMEANDO AVIVAMENTO, localizado a Rua Dr. Thouzet, n.º 10, Quitandinha, Petrópolis/RJ. (Processo n.º 8371/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de agosto de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 927 e Portaria n.º 929, de 02/06/2022, publicada no D.O.N.º 6436, de 02/06/2022

Onde se lê: "Para responder".

Leia-se: "Para exercer".

Portaria n.º 1.067, de 26/07/2022, publicada no D.O.N.º 6471, de 26/07/2022

Onde se lê: "Escola Municipal Augusto Pugnaloni"

Leia-se: "CEI Augusto Pugnaloni"

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Junho/2022 (Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)
Administração DiretaR\$ 17.940,00

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 362/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2022, livro D-37, fls. 99. Processo Administrativo n.º 14447/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o N.º 10/2018, entre o Município de Petrópolis e TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME. O objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 meses. O valor é de R\$ 54.499,95. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.16, fonte 1.600.35, nota de empenho N.º 992/2022, do Fundo Municipal de Saúde Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 591-A/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro G-20, fls. 61/65. Processo Administrativo n.º 28623/2021. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 154.910,00. Programa de Trabalho N.º 20.02.08.244.2010.2035.3390.32.02, Fonte 1.501.00, nota de empenho N.º 382/2022, no valor acima, da Secretaria de Assistência Social. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 616/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2022, livro C-34, fls. 33/42. Processo Administrativo n.º 50195/2021. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e DILSON ROBERTO NATIVIDADE DIAS MEI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA PADRONIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS – RJ. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 61.268,00. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.04, fonte 1.621.06 e nota de empenho N.º 1382/22, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 665/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2022, livro F-91, fls. 09/10. Processo Administrativo n.º 18045/2022. Termo de Ajuste de Contas, entre o Município de Petrópolis e LABORATÓRIO DE CORRÉAS LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente a exames laboratoriais (RT – PCR – Covid-19) em atendimento aos pacientes internados no HMNSE. O valor global é de R\$ 1.068,00. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.06, Fonte 1.500.99, nota de empenho N.º 1501/22, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 699/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2022, livro B-49, fls. 70. Processo Administrativo n.º 9919/2022. Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Execução de Serviços, lavrado sob o termo de N.º 39/2022, livro B-48, entre o Município de Petrópolis e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é a supressão do valor de R\$ 25.404,50 do valor original do contrato. O Programa de Trabalho N.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, fonte 1.700.00 e Nota de Anulação Parcial de Empenho n.º 611/2022, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 719/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2022, livro D-39, fls. 14/21. Processo Administrativo n.º 29292/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA. Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a prefeitura de Petrópolis, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos. O prazo é de 180 dias. Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 747/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela

fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 55.101,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Papel higiênico	FRD	375	58,70	22.012,50
04	Balde	UN	300	12,79	3.837,00
10	PALHA DE AÇO número 02	UN	300	2,00	600,00
12	Rodo com cabo de madeira	UN	400	8,80	3.520,00
17	CLORO hipoclorito de sódio	UN	600	13,44	8.064,00
31	Sabonete	UN	600	1,48	888,00
32	Sabonete líquido	UN	800	13,10	10.480,00
38	Vassoura de piaçava	UN	400	14,25	5.700,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 749/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 27.707.061/0001-40. Valor Estimado: R\$ 24.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Guardanapo de papel	Pct	2.000	9,90	19.800,00
05	Balde	UN	300	14,00	4.200,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 751/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 8.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Cera líquida incolor	Emb	500	16,50	8.250,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 754/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: BR PAPER – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.913.430/0001-81. Valor Estimado: R\$ 34.468,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20	Suporte dispenser	UN	100	27,00	2.700,00
22	Esponja	UN	800	0,51	408,00
26	Lustrador móveis	UN	800	3,00	2.400,00
27	Pá para coleta de lixo	UN	300	4,20	1.260,00
29	Papel higiênico	Pct	500	43,00	21.500,00
36	Saco plástico preto	UN	10.000	0,62	6.200,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 755/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 39.518.890/0001-63. Valor Estimado: R\$ 3.912,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
23	Flanela	UN	800	1,89	1.512,00
28	Pano multiuso	UN	1.000	2,40	2.400,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 761/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: J M GOL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N.º 39.556.802/0001-18. Valor Estimado: R\$ 34.876,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Água sanitária	UN	4.000	2,16	8.640,00
14	Álcool etílico	UN	480	7,39	3.547,20
19	Detergente	UN	1.800	1,30	2.340,00
21	Suporte	UN	150	29,08	4.362,00
33	Saco alvejado	UN	2.000	2,46	4.920,00
34	Saco para coleta de lixo	emb	300	36,89	11.067,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 764/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2022

Processo: 47767/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 50.635,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Luva emborrachada	UN	600	4,10	2.460,00
08	Luva emborrachada	UN	600	3,90	2.340,00
09	Luva emborrachada	UN	600	4,10	2.460,00
11	Esponja	UN	600	1,90	1.140,00
15	Álcool etílico	UN	3.000	6,49	19.470,00
24	Limpador multiuso	UN	800	2,65	2.120,00
25	Limpa vidro	UN	400	2,70	1.080,00
30	Pedra sanitária	UN	2.000	1,00	2.000,00
35	Saco para coleta de lixo	Emb	300	21,00	6.300,00
37	Saponáceo	UN	1.200	3,45	4.140,00

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 767/2022

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2022, livro F-91 fls. 126/127. Processo Administrativo n.º 42413/2021. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONDOMÍNIO QUINTA DO LAGO. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 94 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, entre novembro de 2022 e março de 2023, destas, metade transformadas em serviços de recuperação ambiental e metade, 47 plantadas em área do próprio Condomínio. O COMPROMISSÁRIO responsabilizar-se-á pela realização do plantio e a manutenção da mesma, pelo prazo de 4 anos. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 777/2022

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2022, livro B-49, fls. 71/73. Processo Administrativo n.º 031584/2022. Contrato Emergencial de Prestação de Serviço entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA AVENIDA GENERAL MARCIANO MAGALHÃES, EM FRENTE AO N.º 94, MORIN, PETRÓPOLIS-RJ. O Prazo de conclusão é de 90 dias corridos. O Valor é de R\$ 379.780,89. Programa de Trabalho N.º 26.01.06.182.201 6.2064.3390.39.12, Fontes 1.700.00, 1.704.99, Notas de empenho N.º 1540/22, no valor de R\$ 375.241,20 e N.º 1541/22, no valor de R\$ 4.539,69, ambas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 778/2022

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2022, livro F-91, fls. 141/147. Processo Administrativo n.º 14792/2022.